

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SOFTWARE DE RELÓGIO DE PONTO DIGITAL RHID Nº 001/2022**

**CONTROLTECH CONTROLE DE PONTO E ACESSO INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS
LTDA**

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e

De outro lado, **CONTROLTECH CONTROLE DE PONTO E ACESSO INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.541.043/0001-80, com sede na QS 05 PRAÇA AC 02, Lotes 05 e 06, Sala 303, Ed. Quântico, Bairro Areal, Águas Claras - DF, CEP.: 01.332-000, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”,

i. Considerando que, em 06 de janeiro de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Fornecimento de Software para Relógio de Ponto Digital RHID Nº 001/2022 (o “Contrato”) para o controle de ponto digital dos colaboradores do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), inclusive para fins de cumprimento das normas legais pertinentes (especialmente, a CLT e as Portarias n.º 1.510 e 313 do Ministério do Trabalho e Emprego e outras normas correlatas), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO);

ii. Considerando a necessidade atualizar a quantidade de colaboradores no software de apuração do ponto eletrônico, para fins de readequar os serviços à nova realidade apresentada no HCN, e

iii. Considerando que a CONTRATADA encaminhou Proposta para o referido ajuste e que a mesma atende as necessidades do CONTRATANTE,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1 O presente Instrumento tem por objeto ajustar a quantidade total de colaboradores do HCN no software de apuração do ponto eletrônico, para o total de 800 (oitocentos) colaboradores.

1.2 Em razão do ajuste mencionado no item “1.1” acima, o valor da contraprestação mensal devida à CONTRATADA passa a ser de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme especificados na Proposta anexa, que integra este Instrumento para todos os fins.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

2 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu/GO, 05 de dezembro de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Documento assinado digitalmente
 CELIA MARIA BARROS SOARES
Data: 09/12/2024 10:30:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTROLTECH CONTROLE DE PONTO E ACESSO INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

PROPOSTA



CONTROLTECH
Controle de Ponto & Acesso



WWW.DIGITIMER.COM.BR

Águas Claras – DF, 03 de dezembro de 2024.

À
INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED
CNPJ N. ° 19.324.171/0001-02

Prezado Sr. Umberto Ortolan

Agradecemos por considerar a **DIGITIMER CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.** como sua parceira em Soluções de Gestão de Pessoas e Controle de Ponto. Estamos ansiosos para apresentar nossas soluções de alta qualidade e eficiência, desenvolvidas para atender às necessidades da sua empresa.

A seguir detalhamos as **características e benefícios** de nossas soluções:

CARACTERÍSTICAS

- **Gestão de Pessoas:**
- **Centralização de Dados:** Nossa plataforma de gestão de pessoas permite centralizar todas as informações relevantes dos colaboradores em um único sistema, facilitando o acesso e a análise de dados.
- **Automação de processos:** Automatize tarefas administrativas, como cadastro de funcionários, gestão de férias e licenças, reduzindo erros e otimizando o tempo da equipe de RH.
- **Análise de Frequência:** Acompanhe a frequência dos colaboradores em tempo real, identificado padrões de presença e ausência, o que permite uma gestão mais eficaz da equipe.

BENEFÍCIOS

- **Aumento da eficiência operacional, redução de erros administrativos, melhoria na tomada de decisões estratégicas de RH.**
- **Conformidade legal, redução de custos com horas extras indevidas, controle eficiente da jornada de trabalho.**
- **Maior precisão no registro de ponto, integração com sistemas de folha de pagamento, redução de fraudes e inconsistências.**
- **Suporte on line ilimitado, para garantirmos que a solução funcione de forma adequada e eficiente.**

PROPOSTA DE VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Software de Apuração de Ponto RHID – CADASTRO DE ATÉ 100 USUÁRIOS e 01 CNPJ. Descrição - Sistema de apuração de ponto completo - Armazenamento das informações na nuvem - Acesso por qualquer dispositivo (computador, tablet ou celular) - Aplicativo para ponto mobile - Atualização automática sem custo adicional – Interface amigável e fácil utilização; - Incluso suporte on line MARCA: CONTROL ID	ANUIDADE	08	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Valor total anual					R\$ 1.200,00

Valor por extenso: Hum mil e duzentos reais.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do aceite.
2. Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, inclusive diferenças de alíquotas de ICMS, taxa de administração, materiais, serviços, instalações, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de troca de peças.

3. Forma de pagamento:

Implantação: Boleto bancário mensal.

4. Serviços de Implantação da Solução e Treinamento.

A implantação da solução será realizada em duas etapas: a primeira etapa consiste na instalação da solução, sendo repassado ao Contratante a primeira parte do treinamento, correspondente a parte de CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS E HORÁRIOS. A segunda etapa da implantação consiste na segunda parte do Treinamento, a ser realizada através de acesso remoto, em data e horário a serem acordados.

Célia Soares – Líder Comercial
(61) 98408-8310/3435-92

5. Pedido Comercial

PEDIDO DE COMPRA	
Razão social:	
Nome fantasia:	e-mail corporativo:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	CEP
Cidade:	UF:
Fone:	Fone Financeiro:
Responsável pela compra:	e-mail:
Responsável Financeiro:	e-mail:
Responsável pelo recebimento NF:	e-mail:
NEGOCIAÇÃO – ITEM E FORMA DE PAGAMENTO	
Solução negociada:	
VALOR SERVIÇOS R\$	
Forma de pagamento: SERVIÇOS () BOLETO OU PIX	
MENSALIDADE DO SISTEMA () PIX	
TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA	
Declaro que li e concordo com as condições gerais, valores, prazos e todos os termos desta em todas as suas páginas. Confirmo e autorizo a implantação ofertada e me comprometo a pagamentos nos seus respectivos vencimentos.	
ACEITE CONTRATANTE	CONTRATADA
Nome:	DIGITIMER CONTROLE DE PONTO LTDA.
Data: ____/____/2024.	QS 05 PRAÇA AC 02 LOTES 05 e 06 ED. QUÂNTICO. Bairro: (AREAL) ÁGUAS CLARAS -
Assinatura/carimbo:	TEL: (61) 3435-9225/3435-3089/98408-8310
	e-mail: comercial@digitimer.com.br